



Data Registro: 02/07/2020 Data Impressão: 02/07/2020

Ordem de Serviço Nº: OS.0042/2020

Fornecedor: LETICIA GABRIELA PERES MENDONCA
Endereço: Primeiro de Maio Nº 365 Casa 03
Bairro: Centro
Telefone: (16) 99710-8641

CNPJ: 23.715.927/0001-03

Número: 365
Cidade: Pradópolis **UF:** SP **CEP:** 14850000
Email: Irlimpezatercerizada@gmail.com

Mod. Licitação:
Processo:
Nº Protocolo: 3790/2020
Nota Fiscal / Vencimento:
Licitação:
Nat. Serviço:

Mod. Compra: Compra Direta
Nº Autorização/Protocolo:
Previsão: 10/07/2020 **Nº Contrato:**

Comprador: Antonio Lucio dos Santos
Nº Empenhos: **Nº Processo Serviço:** PCS.0095/2020

Solicitante: Natassya Camara de Mello Fernandes
Solicitante: Adenilson Amaral
Solicitante: Alexandre Picorallo de Medeiros

Serviço	Descrição do Serviço
---------	----------------------

LIMPEZA DA SECCIONAL DE RIBEIRÃO PRETO	Prestação do serviço para atendimento à demanda de Limpeza da Seccional de Ribeirão Preto, sendo para 30 dias compreendendo 8 diárias, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, patrimônio e Serviços, conforme PCS. 0095/2020 do CRF-SP.
--	---

Valor Total Extenso:	Cento e Quarenta e Cinco Reais	Valor Total:	145,00
Valor Desconto Extenso:		Quantidade:	8,00
Valor Líquido Extenso:	Hum Mil e Cento e Sessenta Reais	Valor Desconto:	0,00
		Valor Líquido:	1.160,00

Valor Frete Extenso:		Valor Frete:	0,00
Valor Desconto Geral Extenso:		Valor Desconto Geral:	0,00
Valor Total Geral Extenso:	Hum Mil e Cento e Sessenta Reais	Valor Total Geral:	1160,0000

Condições Pagamento / Observações: Solicitamos a emissão de "NOTA DE EMPENHO", conforme dados e valores abaixo, referente a contratação do serviço em epígrafe.

Para quaisquer ajustes ou detalhamentos do serviço a ser executado, favor informar PREVIAMENTE o departamento a seguir mencionado, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços: Departamento solicitante: Suprimentos, Patrimônio e Serviços – E-mail: alexandre.medeiros@crfsp.org.br– FONE: (11) 3067-1477 - Contato: Alexandre Picorallo

4- ATENÇÃO

- Prazo mínimo para pagamento de 21 dias a contar do recebimento da nota fiscal via faturamento com depósito em conta ou boleto bancário com retenções, conforme disposto na proposta.

- A (s) empresa (s) fornecedor (as) deverá (ão) observar a Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012 da Receita Federal que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Confira no site da Receita Federal: Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012 - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2012/in12342012.htm> - Tabela de Retenções: <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Ins/2012/IN1234/Anexo1INRFB12342012.doc>

- Empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar devidamente preenchido o Anexo IV desta mesma Instrução. <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Ins/2012/IN1234/Anexo4INRFB12342012.doc>

- Se houve dúvida quanto a Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012 não deixe de esclarecer com seu Depto Fiscal.

- Serviços de Qualquer Natureza (ISS), bem como observar os regulamentos do município correspondente no qual a empresa é prestadora de serviços, para que as notas fiscais sejam devidamente escrituradas e o recolhimento ocorra em conformidade às disposições legais,



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 02/07/2020 Data Impressão: 02/07/2020

Ordem de Serviço Nº: OS.0042/2020

considerando o prazo já mencionado de 15 (quinze) dias para pagamento, devendo o mesmo considerar também o vencimento do recolhimento do referido imposto e fazer o percentual correspondente constar do campo próprio da Nota Fiscal.

Local de Entrega: Rua Dr Soares Romeu, 404, - Jardim São Luiz - Ribeirão Preto/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
Seccional de Ribeirão Preto
CNPJ: 60.975.075/0005-43
Inscrição Estadual: Isenta
Telefone: (16) 3911-9016 / Fax: (16) 3911-5054

Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 17:30

Departamento de Licitações e Contratos

___/___/___

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.